



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 94/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, a;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal N` 2.754/2015 e Lei N` 704/97, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio 2023/2025, os representantes dos respectivos órgãos e instituições indicados e eleitos pelos mesmos, que passa a contar com a seguinte composição, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria de Turismo

Titular: Josué Pereira da Costa

Suplente: Pedro Miguel Simões Nogueira Branco

II - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular: Leandro Dias Ferreira

Suplente: Marcos Luís Ferreira da Gama

III - Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente

Titular: Geraldo Guilherme Barros Miranda

Suplente: Bruno Diniz Gomes Amariz

IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Diogo Silva Hoffmann

Suplente: Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo

V - Representante do Ramo Hoteleiro

Titular: Leandro da Silva Santos

Suplente: Rosilene Nascimento Souza

VI - Representante das Agências de Turismo

Titular: Rafael Leôncio dos Santos

Suplente: Daniela Cintia da Silva Santos

VII - Representante do SEBRAE

Titular: Maria Regina de Santana Sento Sé

Suplente: Kátia Souza

VIII - Representante do Ramo Gastronômico

Titular: Adalice Rejany Alves de Moraes

Suplente: Ângelo Edelberto Gonzaga de Araujo

IX - Representante da Câmara de Dirigentes Logistas - CDL

Titular: Valdivo Carvalho

Suplente: Deusemar dos Santos

X - Representante de Instituição de Ensino Superior

Titular: Sebastião Amorim Gomes

Suplente: José Pedro Costa dos Santos

XI - Representante do Ramo de Artesanato

Titular: Rozemary A. Souza

Suplente: Maria Morelita Medeiros dos Santos

XII - Representante das Associações e Cooperativas do Município

Titular: Silvia Gomes Graciliano

Suplente: Alltemir Santos Jolvino

Art. 2º O exercício da função de membro do COMTUR não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 3º As Resoluções do COMTUR se submeterão sempre a homologação do Poder Executivo Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhes dada a publicidade oficial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, no Decreto N` 44/2019 de 16 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Prefeito do Município

GIOVANNI DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS

Procurador-Geral do Município

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/11/2025